

PROVIMENTO Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2023

Cria a Núcleo de Qualificação de Dados - DadosCGJ, na estrutura da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a instituição da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 331/2020](#));

CONSIDERANDO que estão inseridos dentre os critérios de pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade a presença ou não de inconsistências nas informações constantes do DataJud;

CONSIDERANDO que as *corregedorias locais ou regionais são responsáveis por fomentar e fiscalizar a correta utilização das TPUs nas unidades judiciárias do tribunal* (art. 8º da [Resolução CNJ 331/2020](#)).

CONSIDERANDO a premente necessidade de uniformizar, no âmbito do 1º grau de jurisdição, a implementação, orientação e requalificação de informações processuais;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Núcleo de Qualificação de Dados - DadosCGJ, vinculado ao Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, com competência para a gestão das informações processuais no âmbito do 1º grau de jurisdição.

Art. 2º Estão inseridas dentre as atribuições do Núcleo de Qualificação de Dados - DadosCGJ, sem prejuízo de outras definidas pelo Corregedor-Geral da Justiça:

I - colaborar com os setores do Tribunal de Justiça no levantamento e saneamento de informações de processos judiciais.;

II - auxiliar na implementação de novas versões das Tabelas Processuais Unificadas – TPU do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

III - atuar ativamente e em conjunto com as unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição na requalificação de informações processuais;

IV - adotar medidas de prevenção de eventos com impactos estatísticos nos sistemas de tramitação de processos judiciais do 1º grau de jurisdição;

V - responder consultas sobre a utilização de sistemas de informações processuais;

VI - adotar e difundir boas práticas de gestão da informação processuais nas unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Provimento CGJ 115/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 02/05/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4249666** e o código CRC **D2D1B3BF**.